



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) -ANEXO II

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município de Assistência Social

Objeto da contratação: Pagamento de locação de imóvel onde está instalada o setor do Programa Bolsa Família.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14133/2021, art 74 inc V, para manter a locação do imóvel, das atuais instalações setor do Bolsa Família, localizado na Rua XV de Novembro, nº 183, centro, imóvel urbano locado de Luiz Alberto Coradini.

1.2. Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

1.3. O espaço atende os requisitos específicos de acessibilidade.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A manutenção da contratação/locação está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Locação/manutenção de Imóvel onde está instalado o setor do Programa Bolsa Família

3.2. Descritivo da necessidade

O serviço de locação do imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do Programa, salienta-se ainda a inexistência de imóvel público na região central com as características necessárias para o atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família.

3.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2025 podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado pelo setor do patrimônio sendo informado pelo memorando **045/2025** que havia somente um imóvel público disponível porém não atende as características necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Visto que os locais de propriedade pública não atendem à demanda, nem as especificidades e acessibilidade requisitada pelo Programa Bolsa Família, a única solução encontrada foi a locação/manutenção de imóvel para prover a necessidade do Centro.

5.2. Após a realização da pesquisa de mercado, observou-se a inviabilidade de competição para o requerido imóvel, opinando-se mediante a situação pelo processo de dispensa de Licitação por inexigibilidade, conforme artigo 74, §5º, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: omissos

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



6-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL -02 Banheiros. -02 Salas para atendimentos individual às famílias. -Sala de recepção; -Cozinha; -Sala para almoxarifado; -Localização estratégica para o atendimento dos usuários do SUAS da Região Central e interior; -02 Salas para atendimento administrativo.	UNID	01

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor mensal da contratação: R\$ 5.275,75 mensal.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021

7.1. Visto que o município não possui ambiente disponível capaz de comportar a complexidade e as dependências necessárias ao Programa Bolsa Família, optou-se pela manutenção de um imóvel que atenda as necessidades do programa.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não há possibilidade de parcelamento.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a manutenção de locação do imóvel para funcionamento do Bolsa família, pretende-se manter o trabalho de prevenção de vulnerabilidade social às famílias usuárias do SUAS, bem como manter a oferta dos serviços, visando a emancipação e a garantias de direito desses indivíduos.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Realização do certame, com suas respectivas etapas, realização de empenho, assinatura e publicação do contrato

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

13-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercados.

Caçapava do Sul, 12 de Fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Cíntia Garcia Forgearini Marques
Matrícula: 478802-8
Setor de Controle Interno – SMAS